

1 ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO  
2 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO  
3 PAULO (IFSP), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. Ao primeiro dia do mês de  
4 agosto, do ano de dois mil e dezessete, realizou-se a sexta reunião ordinária do Conselho  
5 Superior, às treze horas, no auditório Professor Aldo Ivo de Vicenzo, no Câmpus São Paulo,  
6 sob a presidência de Eduardo Antonio Modena, presidente do Conselho Superior, e com a  
7 presença dos conselheiros Ricardo dos Santos Coelho, Bruno Nogueira Luz, Ricardo Agostinho  
8 de Rezende Jr., Ragnar Orlando Hammarstrom, João Roberto Moro, Waldo Luis de Lucca,  
9 Rogério de Souza Silva, José Luiz Azzolino, Andrezza Campos Moretti, Daniel Correa Lobato,  
10 Sandra Possebon Gatti, Wellington Santos Ramos, Máira Ferreira Martins, Ana Paula Guerra  
11 G. Silva, André Eli Gonçalves, Luciana Bastos Matos, Nayari Marie Lessa, Ismael Marques  
12 Junior, Elaine da Silva Tozzi, Denis dos Santos Alves, Ilda M.de O. C Silverio, Lucas Dechem  
13 Calanca, Benjamin Rafael de Souza, João Alves de Souza Neto, Valdecir Carlos Tadei, Alfredo  
14 Pisani, Roberto Arutim e os secretários Ari Gomes da Mota e Fernando Costa Klauk, tendo as  
15 ausências justificadas os conselheiros Filipe César de Oliveira Pimentel, Rafael Ferreira dos  
16 Santos Zanata e Victor Pellegrini Mammana. **ABERTURA DA REUNIÃO:** o presidente em  
17 exercício deu por aberta a reunião agradecendo a presença de todos, após a verificação da  
18 existência de quórum para início das discussões. Antes de iniciar com a ordem do dia, o  
19 presidente da reunião convidou o conselheiro Benjamin Rafael de Souza, representante suplente  
20 dos discentes, para tomar posse. **I - EXPEDIENTE: Aprovação da ata da reunião do dia**  
21 **04/07/2017.** O presidente da reunião, depois de perguntar aos conselheiros se havia alguma  
22 objeção quanto a ata, e não havendo, colocou-a em regime de votação, sendo aprovada com  
23 (21) vinte e um votos a favor e (2) duas abstenções. **II. ORDEM DO DIA:** O presidente  
24 convidou o conselheiro João Roberto Moro para apresentar sua relatoria sobre o **Regulamento**  
25 **da Pós-Graduação Lato Sensu do IFSP**, fazendo antes disso, um breve relato sobre o motivo  
26 do tema. Falou sobre o objetivo histórico do instituto em obter um sistema de banco de dados  
27 avançado, que atenda de forma integral todas as demandas do IFSP. Comentou que já foram  
28 cadastrados no Suap todos os dados referentes ao setor administrativo, e que ainda está em  
29 andamento a inserção dos dados referentes ao setor acadêmico. Disse que em 2016 foi feita  
30 uma proposta de organização didática, em que em um documento único se reuniu o ensino  
31 médio, ensino superior em licenciatura, bacharelado e tecnologia, incluindo-se também as pós-  
32 graduações. Sobre esse documento, que permaneceu no site algum tempo, surgiram sugestões  
33 para que ele fosse aprovado de forma desmembrada. Desse desmembramento, a parte referente  
34 à **Pós-Graduação Lato Sensu** é que será apresentada para a apreciação dos conselheiros, em  
35 forma de regulamento. Iniciou o relator, informando que o regulamento, elaborado por uma  
36 comissão específica, ficou disponibilizado à consulta pública, no site da instituição, por cerca  
37 de noventa dias, aguardando sugestões da comunidade, das quais muitas foram acatadas. Em  
38 seguida, elencou suas sugestões de alteração para o regulamento. A primeira delas, no artigo  
39 21, item I, sugeriu a supressão do trecho: **“bem como receber, arquivar e distribuir**  
40 **documentos relativos às atividades didáticas”**, por considerar essa atividade muito complexa  
41 e específica para se atribuir à secretaria. No artigo 23, que trata da composição do colegiado,  
42 em seu item (3) três, sugeriu a mudança do representante titular do setor sociopedagógico para  
43 um representante titular do setor de coordenadoria de pesquisa, por considerar que esta última  
44 esteja mais vinculada à Pós-Graduação Lato Sensu. No mesmo artigo, no segundo parágrafo,  
45 sobre o representante discente, sugeriu que seu mandato fosse de (1) um ano e não (2) dois, e  
46 sem direito à recondução. Isto porque, explicou ele, a duração de um curso Lato Sensu é em  
47 torno de um ano e meio, e que não acha conveniente que o representante discente, nesse caso,

2w  
Q

48 permaneça por dois anos no colegiado, sob o risco de interferir e prejudicar suas atividades  
49 acadêmicas. No artigo 28, que trata da coordenação do curso, recomendou a troca do  
50 representante titular do setor sociopedagógico por um representante titular do setor de  
51 coordenadoria de pesquisa. No parágrafo primeiro do mesmo artigo, que cita a escolha do  
52 coordenador de curso pelo colegiado, sugeriu a inserção do trecho “**sem perceber gratificação**  
53 **ou remuneração para tal**” no final. Explicou que, segundo os organogramas da instituição,  
54 esse coordenador não recebe gratificações. A sugestão seguinte foi a de suprimir o parágrafo  
55 terceiro deste artigo, que autoriza a Direção-geral de câmpus atribuir Função Gratificada para  
56 o exercício do encargo de coordenador de que trata o artigo (28) vinte e oito, explicando que os  
57 regimentos dos câmpus devem ser sempre observados. Manifestou-se favorável ao regulamento  
58 se atendidas as sugestões por ele propostas. O conselheiro Bruno Luz, sobre a mudança do  
59 representante titular do setor sociopedagógico para um representante titular do setor de  
60 coordenadoria de pesquisa, comentou que a maneira como o texto se apresenta pode criar certa  
61 confusão para os câmpus que possuem uma organização diferente, em relação as suas  
62 coordenadorias, que em alguns casos, absorvem atribuições de outras coordenadorias  
63 desprovidas de servidores, sugerindo que o representante seja o próprio coordenador ou alguém  
64 indicado por ele. O presidente da reunião comentou sobre as contribuições que o Suap tem  
65 trazido aos docentes, alunos e servidores, e também observou a natural tensão gerada para as  
66 secretarias, diante da necessária mudança em seus procedimentos operacionais, à medida em  
67 que se agregam a elas, a responsabilidade de gerir novas modalidades de cursos, na falta de  
68 outras que o poderiam fazer, e reconheceu os desafios que os câmpus enfrentam nesse sentido.  
69 Observou que, pela experiência que a reitora tem, por já ter enfrentado situações semelhantes,  
70 recomendou o regime de mutirão, em vez de deixar que cada secretaria de câmpus resolva  
71 individualmente. Disse que, embora haja um regulamento que determine tais atribuições às  
72 secretarias, reconhece a sobrecarga de atividades que se acumulam no setor, abrindo em seguida  
73 para sugestões. O relator sugeriu que, na inexistência de uma coordenação de pesquisa e  
74 extensão nos câmpus, o próprio coordenador de pesquisa seja o membro do colegiado,  
75 conforme sugeriu o conselheiro Bruno. Comentou que, como o colegiado já será formado por  
76 cinco professores, não haveria a necessidade de o coordenador de pesquisa ser também  
77 professor, bem como o coordenador de extensão. O presidente concordou com relator quanto  
78 aos documentos sobre atividades didáticas, que a secretaria não seria o local apropriado para  
79 serem arquivados. Convidado a dar mais esclarecimentos, o servidor da administração da pró-  
80 reitoria de pesquisa Vagner Luís da Silva, disse não haver problema em suprimir o texto “**bem**  
81 **como receber, arquivar e distribuir documentos relativos às atividades didáticas**”,  
82 sugerido pelo relator, já que os itens de 1 (um) a 4(quatro) do artigo (21) vinte e um já  
83 contemplam as atividades da secretaria. Sobre o representante titular do setor sóciopedagógico  
84 na composição do colegiado, item (3) três do artigo (23) vinte e três, disse o servidor que na  
85 resolução 138/2014, que aprova o regulamento sóciopedagógico, estabelece a participação do  
86 profissional nessas instâncias, e que a ideia foi de observar esse regulamento. A conselheira  
87 Elaine Tozzi sugeriu para o artigo (103) cento e três, parágrafo terceiro, a inclusão do texto  
88 “**coorientação e/ou**”, ficando dessa forma: “**O estudante poderá solicitar a coorientação e/ou**  
89 **mudança de orientador mediante justificativa fundamentada, cabendo ao Colegiado do**  
90 **curso a decisão final**”. A sugestão da conselheira Luciana Bastos para o artigo (12) doze foi a  
91 alteração da ordem de disposição dos itens I e II, considerando como o primeiro item o  
92 “Conselho de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Conpip)”, e o segundo, a “Pró-Reitoria de  
93 Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRP)”, para se harmonizarem com a hierarquia  
94 supostamente sugerida no caput do artigo. Mais adiante, explicou o presidente, que a mudança

EW

95 de ordem, sugerida pela conselheira nesse documento, não afetaria as prerrogativas  
96 estabelecidas e institucionalizadas dos órgãos quanto aos seus poderes e limites de atuação,  
97 tornando-se, dessa forma, desnecessária, o que foi acatado pela conselheira. No mesmo artigo,  
98 no item IX, sugeriu também a inserção do texto “**do curso**”, no sentido de complementar e  
99 definir de qual “coordenadoria” se trata, para dar mais clareza ao texto. O conselheiro Rogério  
100 de Souza Silva sugeriu, para o quinto parágrafo do artigo (100) cem, a mudança de (15) quinze  
101 para (30) trinta dias o prazo para entrega do trabalho de conclusão de curso, quando depois de  
102 aprovado, venham a necessitar de correções, definindo-se em seguida (45) quarenta e cinco  
103 dias, sugerido pelo presidente. Posto em regime de votação a inclusão do texto “**coorientação,**  
104 **e/ou**” no parágrafo terceiro do artigo (103) cento e três foi aprovada com (21) vinte e um votos  
105 a favor e (1) um contra. Em seguida, foi colocado em votação a inserção do texto “**do curso**”  
106 no item IX do artigo (12) doze, foi aprovada com (23) vinte e três votos a favor. Depois, foi  
107 posto em regime de votação a alteração para “**(45) quarenta e cinco dias**” o prazo constante  
108 no parágrafo quinto do artigo (100) cem do regulamento, que trata do prazo de entrega do  
109 trabalho de conclusão de curso quando aprovado e necessitando de correções. O prazo foi  
110 aprovado com (23) vinte e três votos a favor. Desse modo, considerando as alterações  
111 aprovadas, e desconsiderando as primeiras sugestões para os artigos (23) vinte e três e (28)  
112 vinte e oito da minuta, propostas pelo relator João Moro, mantendo-se as demais, posto em  
113 regime de votação, o **Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu do IFSP** foi aprovado com  
114 (22) vinte e dois votos a favor e uma abstenção. Sugerida uma inversão de pauta com a anuência  
115 dos conselheiros, o presidente da reunião convidou a conselheira Elaine da Silva Tozzi para  
116 expor sua relatoria sobre **Alterações na Resolução nº 158, de 2 de dezembro de 2014 –**  
117 **Regulamento da Pós- Graduação Stricto Sensu.** Iniciou a conselheira, informando que a  
118 relatoria foi uma solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, referente  
119 a propostas de alterações nos artigos treze, dezesseis, dezessete e cinquenta e oito. A relatora  
120 sugeriu para o artigo (16) dezesseis o seguinte texto: “**O colegiado deverá se reunir**  
121 **ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, com calendário aprovado pelo**  
122 **Concam**”; para o parágrafo quarto do mesmo artigo, o texto: “**As reuniões deverão ser**  
123 **lavradas em atas e publicizadas no site do Câmpus ou do Programa de Pós-Graduação**”.  
124 O conselheiro Rogério questionou sobre o motivo de não constar na composição do colegiado,  
125 que trata o artigo (13) treze, um representante do setor sócio pedagógico, já que na discussão  
126 anterior sobre o **Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu**, programa de mesma estrutura,  
127 foi informado pelo servidor Wagner Luís da Silva sobre um documento maior, que estabelecia  
128 que na composição do colegiado deveria ter essa representação. A pró-reitora de Pesquisa,  
129 Inovação e Pós-Graduação, Elaine Inacio Bueno, disse não haver problema em fazer a inclusão.  
130 Comentou que o texto da resolução foi mantido da forma como foi discutido em 2014, a fim de  
131 preservar seu conteúdo, e as alterações propostas visam atender mudanças e superar problemas  
132 que o setor encontra atualmente quanto aos programas de Stricto Sensu. Posto em regime de  
133 votação, as alterações na **Resolução nº 158, de 2 de dezembro de 2014 – Regulamento da**  
134 **Pós- Graduação Stricto Sensu**, sugeridas pela relatora, acrescidas pela inclusão sugerida pelo  
135 conselheiro Rogério foram aprovadas com (24) vinte e quatro votos a favor. Para apresentar a  
136 relatoria sobre a **Minuta de Resolução de Docência Voluntária em Lato Senso e Stricto**  
137 **Senso**, o presidente da reunião convidou o conselheiro Ricardo Agostinho de Rezende Jr.,  
138 fazendo antes, uma breve introdução, tecendo comentários a respeito das diversas formas de  
139 doações, desde objetos até serviços prestados voluntariamente, os requisitos e os trâmites pelos  
140 quais devem passar. O relator, em seguida, iniciou sua fala elencando algumas instituições onde  
141 já existem o trabalho de **docência voluntária**, e observou se tratar de uma prática comum,



142 inclusive em programas de *Stricto Sensu*. Comentou ser bastante interessante, já que, por meio  
143 dessa atividade, pode-se contar com a contribuição de professores voluntários especializados  
144 em áreas de ensino não contempladas nos programas da instituição. Sugeriu a ampliação para  
145 até cinco semestres, ou mais, o tempo de atividades dos docentes voluntários, visto que este é  
146 o tempo médio de um programa de *Stricto Sensu*, e dessa forma, caso não haja nenhum  
147 impedimento jurídico, o docente poderá acompanhar o aluno durante todo o ciclo do programa.  
148 Considerou também a possibilidade de ampliação do prazo para oito semestres, no sentido de  
149 contemplar um programa de doutorado, tempo que o MEC considera adequado para esse tipo  
150 de programa. Destacou que o limite máximo de contratação de docentes voluntários é de (20%)  
151 vinte por cento do quadro de docentes do câmpus; o colegiado do curso terá autonomia sobre a  
152 decisão de contratar ou não contratar o docente; o próprio aluno pode identificar a necessidade  
153 de um docente de uma determinada área e sugerir a contratação; a possibilidade de o professor,  
154 através de suas relações, oferecer parcerias com outras entidades que possam incrementar a  
155 infraestrutura da escola. Manifestou-se favorável à **Minuta de Resolução de Docência**  
156 **Voluntária em Latu Senso e Stricto Senso**. O conselheiro Daniel Lobato sugeriu a contratação  
157 do docente voluntário por componente curricular e não por prazo definido, visando suprir a  
158 falta do conhecimento em alguma área específica do Câmpus, caso ocorra. Esclareceu o  
159 servidor Vagner Luís da Silva, ao conselheiro anterior, que a contratação do docente voluntário  
160 não será somente para ministrar aulas, mas também para outras atividades na área de pesquisa  
161 e extensão, correlatas à pós-graduação. O conselheiro Daniel, lembrando que poderão ocorrer  
162 situações onde a necessidade será somente para ministrar uma disciplina específica e por um  
163 prazo definido, de acordo com o programa do curso, sugeriu a possibilidade de também ter essa  
164 opção de contratação, sem com isso excluir as outras opções. O presidente observou ser uma  
165 praxe da administração estabelecer regras mais amplas, de forma explícita, para abarcar,  
166 implicitamente, as especificidades passíveis de ocorrerem, mas que não haveria problema em  
167 incluir um artigo na minuta especificando essa situação. O servidor Vagner Luís da Silva disse  
168 não haver nenhum impedimento quanto à inclusão do artigo, mas considera que essa situação  
169 de contratação já se encontra na minuta, porém de forma implícita. O conselheiro Daniel,  
170 quanto ao prazo mínimo estabelecido de seis meses, comentou que, na ocorrência de um  
171 professor voluntário ser contratado sob esse regime, e seu plano de atividades demandar um  
172 tempo menor do que um semestre, estabelecer-se-ia um vínculo com um docente ocioso, até  
173 completar o final do contrato. A conselheira Andrezza mencionou uma discussão anterior à  
174 resolução, com a comunidade docente, a respeito da concepção de docência voluntária, dizendo  
175 terem concepções distintas: docência voluntária, o professor visitante e o professor colaborador.  
176 Comentou que contratar um professor voluntário para assumir um componente curricular  
177 obrigatório, por um a quatro semestres, precarizaria o trabalho docente nas atuais  
178 circunstâncias, além de se constituir, essa ação, em um instrumento que poderá se voltar contra  
179 a própria atividade docente. Disse que o assunto deve ser mais amplamente debatido com a  
180 comunidade, antes de ser aprovado, já que existem outros mecanismos que podem ser usados  
181 para suprir a falta de docentes no instituto, como o professor visitante, substituto e professor  
182 colaborador. Observou em seguida, que a docência voluntária tem sido adotada em vários  
183 câmpus do país, mas que se verifica que, nas áreas de ensino onde a presença do conselho é  
184 mais atuante essa prática tem sido barrada, verificando-se maior adesão daquelas onde o  
185 conselho profissional é menos expressivo. Finalizou, propondo que a discussão seja feita no  
186 âmbito de todo o IFSP, utilizando, se possível, algum mecanismo que possa recolher opiniões,  
187 até mesmo através de um plebiscito, antes de ser votada e aprovada na reunião do conselho  
188 superior. O conselheiro Ragner Orlando sugeriu a retirada do tempo mínimo de um semestre

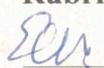
189 para a contratação de professores voluntários, deixando de livre escolha esse prazo mínimo. O  
190 conselheiro Wellington Santos comentou que considera um risco para a profissão de docente a  
191 contratação de professores voluntários na forma como está proposto na minuta. Sugeriu a troca  
192 da expressão “professor” ou “docência” por outra palavra que não remeta à ideia da profissão,  
193 deixando de forma mais genérica, como por exemplo, a palavra pesquisador, e finalizou  
194 concordando com a conselheira Andrezza, no sentido de adiar a discussão e a aprovação. O  
195 conselheiro Rogério Silva observou que a CAPES recomenda que, para os programas de pós-  
196 graduação, (20%) vinte por cento dos professores sejam externos, independente da modalidade  
197 de contratação. Disse que, embora a proposta de docência voluntária tenha ficado disponível  
198 no site da instituição por dois meses, a mudança no contexto político do país coloca agora a  
199 discussão sob um novo contexto, e que por isso concorda também com a conselheira Andrezza  
200 em aprofundar a discussão, estendendo-a para a próxima reunião, a fim de que, também, se  
201 possa obter mais subsídios para embasar a votação. A conselheira Andrezza observou, com  
202 pesar, que não teve conhecimento sobre a disponibilização do documento no site da Pró-  
203 Reitoria de Pesquisa (PRP), e disse acreditar que muitos professores também não tiveram  
204 ciência disso, mas parabenizou a PRP pela iniciativa e pelos esforços em criar normatizações.  
205 Contudo, sugeriu, para um primeiro momento, a criação de documentos específicos para  
206 professores visitantes e para professores vinculados a outras instituições. Disse que, diante do  
207 contexto político atual, como já fora citado, enfatizou a necessidade de aprofundar a discussão,  
208 visando uma análise mais ampla da extensão dos impactos dessa decisão, tanto para os alunos  
209 como para os professores. Questionou ainda, se diante de um número considerável de mestres  
210 e doutores que o IFSP dispõe em seu quadro funcional, haveria a necessidade de regulamentar  
211 um documento desse tipo, bem como contratar professores voluntários para assumir  
212 componentes curriculares obrigatórios no âmbito de programas Latu Sensu, o que considera um  
213 grande risco, sem querer dizer com isso, que não se possa contratá-los eventualmente. O  
214 presidente convidou a pró-reitora de pesquisa Elaine Bueno para dar mais esclarecimentos. A  
215 pró-reitora iniciou informando que o nome dado ao documento, docência voluntária, surgiu de  
216 demandas que ocorreram desde quando assumiu a pró-reitoria de pesquisa, demandas essas,  
217 motivadas por técnicos administrativos, alguns com titulação de doutor, e de alguns professores  
218 aposentados, interessados em atuar nos programas de Latu Sensu do instituto. Comentou,  
219 quanto aos requisitos mínimos para a admissão de docente colaborador voluntário, que por  
220 sugestão da comunidade acadêmica, tal requisito mínimo, que originalmente era a titulação de  
221 mestrado, agora é o título de especialista na área em que pretende atuar. Observou também, que  
222 a minuta da docência voluntária ficou disponível no site do IFSP por quase noventa dias. Foram  
223 utilizados todos os meios de divulgação disponíveis, inclusive foram e-mails enviados a  
224 diversos setores. Destacou que a minuta contém o parecer da procuradoria jurídica, respaldando  
225 os aspectos legais da proposta. Respondendo à sugestão proposta pela conselheira Andrezza,  
226 disse que a PRP pretende regulamentar a participação específica de professores visitantes e  
227 colaboradores; porém, para um primeiro momento, decidiu-se regulamentar a docência  
228 voluntária de forma geral, para depois tratar das especificidades. Sobre o prazo de atividade da  
229 docência voluntária de até dois anos, disse que a PRP se baseou na lei de contratação de  
230 professores substitutos, que estabelece esse prazo visando evitar o estabelecimento de vínculo  
231 empregatício. Complementou observando que a PRP não considera que a contratação de  
232 voluntários para a docência possa precarizar a atividade docente, visto que os técnicos  
233 administrativos e professores interessados apresentam as condições exigidas. O conselheiro  
234 Alfredo Pisani enfatizou que no documento deve estar bem claro que o objetivo dessas  
235 contratações é de caráter suplementar, podendo, eventualmente, suprir deficiências de

236 professores, por um período pré-determinado, o que lhe foi confirmado pelo presidente.  
237 Observou Elaine Bueno, aludindo o sexto artigo da minuta, que estabelece os critérios para o  
238 limite de contratações, que a docência voluntária vem a contribuir com o instituto, e não para  
239 competir com os docentes. Citou que, para os casos de afastamento de docentes, previstos em  
240 lei, já existe previsão legal para a contratação de um professor substituto. Finalizou, destacando  
241 os pontos principais do documento, deixando claro que os técnicos administrativos interessados  
242 ministrarão as atividades voluntárias fora do horário normal de trabalho. O conselheiro Ragnar  
243 também disse não reconhecer o programa de docência voluntária como uma precarização, já  
244 que o documento prevê as delimitações pertinentes, e sim como um acréscimo benéfico ao  
245 instituto. Enfatizou que a motivação do programa não é a substituição de professores, mas sim  
246 uma suplementação. O conselheiro Bruno Luz manifestou-se favorável à aprovação do  
247 documento nesta reunião, e caso venha a receber novas contribuições da comunidade, que seja  
248 submetido novamente ao conselho, para serem apreciadas pelos conselheiros, evitando assim,  
249 a criação de dificuldades desnecessárias para sua implantação. O presidente, com a palavra,  
250 depois de registrar a importância de se aprovar o documento nesta reunião, comentou que nunca  
251 as propostas do instituto foram tão publicizadas como atualmente, e que a PRP tem divulgado  
252 amplamente suas ações. Disse que a proposta de docência voluntária surge de um contexto  
253 histórico, e não de uma ideia isolada, e alcança, de forma benéfica, os servidores, que são  
254 também os motivadores da proposta, interessados em contribuir. Observou que as linhas de  
255 pesquisa do IFSP não estão na mesma proporção com a oferta de mestres e doutores que existem  
256 no instituto, atuando no âmbito dos arranjos produtivos locais; as muitas ações desse tipo são  
257 reconhecidamente motivadas, em sua maioria, pelos técnicos administrativos e professores  
258 voluntários, e não de forma institucionalizada, através dos câmpus ou da própria reitoria. Disse  
259 também, que os professores voluntários não entrarão no cálculo da relação aluno-professor  
260 (RAP), mas os alunos sim, e que cada câmpus espera é obter, nos setores de extensão, pesquisa  
261 e inovação, a mesma excelência que já se possui no ensino. O presidente disse que reconhece a  
262 dificuldade do trabalho do sindicato, principalmente porque não são remunerados, mas gostaria  
263 de saber a opinião do sindicato a respeito do assunto, destacando que, durante o tempo em que  
264 o documento ficou no site, não manifestaram nenhuma posição a respeito. Observou que, se por  
265 um lado há uma parte da comunidade que não discutiu o assunto, por outro, uma porção  
266 significativa dela fez parte das discussões, situação suficiente para autorizar naturalmente a  
267 aprovação da minuta. O conselheiro Rogério Silva tomou a palavra para informar que o  
268 coordenador do sindicato, João Campinho, entrou em contato com ele, e ao menos, com mais  
269 dois membros do conselho, para saber a respeito da minuta sobre a docência voluntária.  
270 Aprovada a prorrogação da reunião, o conselheiro Ricardo Agostinho informou que no dia  
271 primeiro de agosto do ano dois mil e dezesseis foi divulgada uma matéria no site do IFSP sobre  
272 a docência voluntária, na qual solicitava contribuições da comunidade para a elaboração da  
273 minuta, e que permaneceu postada até o dia três de outubro do mesmo ano. Disse também que,  
274 recentemente, o reitor da Universidade Federal do ABC, professor Hélio Waldman, se  
275 aposentou e continuou trabalhando na instituição como professor voluntário nos programas de  
276 pós-graduação. Concluiu destacando a importância para a instituição de se poder contar com o  
277 conhecimento de professores e pesquisadores de reconhecida competência, mesmo depois de  
278 se aposentarem, de forma voluntária, garantindo a manutenção dos saberes e dos valores  
279 indispensáveis para a formação do aluno. A proposta de adiamento da discussão para a próxima  
280 reunião, conforme fora sugerido, foi posta em regime de votação, obtendo (14) quatorze votos  
281 contra, (8) oito votos a favor e duas abstenções. Novamente em regime de votação, foi colocado  
282 agora a aprovação da **Minuta de Resolução de Docência Voluntária em Latu Senso e Stricto**

283 **Senso** e obteve (16) dezesseis votos a favor, (6) seis votos contra e (4) quatro abstenções,  
284 ficando assim aprovada a minuta. A conselheira Andrezza, entendendo que a aprovação anterior  
285 se referira apenas a algumas observações e não à aprovação da minuta em si, propôs a inserção  
286 no texto um termo que defina a validade e o período para a revisão da minuta pela pró-reitoria  
287 de pesquisa, sugerindo uma revisão e validação anual. O presidente propôs colocar em votação  
288 a retomada do assunto na próxima reunião do conselho, no sentido de possibilitar a realização  
289 de acréscimos ou supressões no documento, inclusive quanto aos prazos para validação e  
290 revisão sugeridos pela conselheira Andrezza. O conselheiro Waldeci Tadei comentou que as  
291 mais consagradas universidades do país adotam o programa de professor convidado, e que isso  
292 em nada altera os processos internos das instituições, apenas contribui para o compartilhamento  
293 de conhecimento. Sobre a votação proposta pelo presidente, observou que qualquer conselheiro  
294 pode solicitar que seja votado no conselho qualquer alteração, seja nessa ou em qualquer outra  
295 resolução, e a qualquer tempo, tornando-se desnecessária uma votação específica para isso. O  
296 presidente da reunião, que considerou pertinente a sugestão do conselheiro Waldeci, sugeriu à  
297 conselheira Andrezza que enviasse sua sugestão como solicitação de pauta para a próxima  
298 reunião. O presidente convidou o conselheiro Ragnar Orlando Hammarstrom para expor sua  
299 relatoria sobre a **Implantação do Curso Técnico em Mecânica nas formas concomitante e**  
300 **subsequente – Câmpus Itaquaquecetuba**. Iniciou comentando que não fez nenhuma objeção  
301 quanto ao Projeto Pedagógico do Curso. Quanto à infraestrutura, apontou que os laboratórios  
302 não apresentam as condições adequadas, apesar de não ter sido realizada uma visita no local, e  
303 sugeriu que em relatorias onde seja necessário avaliar a infraestrutura relacionada ao curso, que  
304 fossem inseridas as imagens do câmpus. Manifestou-se favorável ao curso, considerando a  
305 deficiência da infraestrutura como um problema transitório, inerente a todo o câmpus em  
306 processo inicial de implantação e expansão. Posto em regime de votação, a **Implantação do**  
307 **Curso Técnico em Mecânica nas formas concomitante e subsequente, do Câmpus**  
308 **Itaquaquecetuba** foi aprovado com (23) vinte e três votos a favor. Convidado a apresentar sua  
309 relatoria sobre a **Atualização do Curso Técnico em Alimentos na forma integrada –**  
310 **Câmpus Barretos**, o conselheiro Daniel Correa Lobato, depois de esclarecer que não lhe foi  
311 enviado a planilha de impacto do curso e outros documentos considerados imprescindíveis para  
312 fazer a análise correta e responsável do curso, absteve-se, por essas razões, de fazer sua  
313 relatoria, sugerindo a retirada do item da pauta da reunião, o que foi acatado pelo presidente e  
314 pelos conselheiros. O presidente pediu a anuência dos conselheiros para que o item seguinte da  
315 pauta, **Curso Lato Sensu em Educação em Direitos Humanos a ser ministrado pelo**  
316 **Câmpus Piracicaba**, não fosse apreciado na reunião. Esclareceu que o curso traz em uma parte  
317 de sua estrutura matéria relacionada ao ensino a distância. Como a legislação que trata do EAD  
318 sofreu alterações, e estas não foram atualizadas ainda na estrutura do curso, para que ele se  
319 harmonize com a nova legislação, o presidente sugeriu adiar a aprovação, até que sejam feitas  
320 as correções. Observou que não haveria prejuízo aos alunos e nem à instituição, já que curso  
321 está previsto para ser implantado somente em 2018. Todos acataram. A conselheira Sandra  
322 Possebon Gatti, a relatora da matéria **Alteração da Resolução N° 127/2016 que determina o**  
323 **critério de cálculo da taxa de ressarcimento institucional**, iniciou sua fala com um breve  
324 histórico sobre o tema, a fim de servir de parâmetro para as suas colocações. Disse que foi em  
325 julho de 2016 a instituição da taxa de ressarcimento institucional, através da resolução 54/2016.  
326 Observou que nessa resolução está previsto que os conselhos de pesquisa, extensão e ensino  
327 devem criar seus próprios critérios. Meses depois, o Conpip - Conselho de Pesquisa, Inovação  
328 e Pós-Graduação - se reuniu em outubro de 2016, onde foi aprovada uma minuta em relação ao  
329 tema. Em novembro do mesmo ano, surgiu a resolução 127/2016, que determina o percentual

ew  
A

330 de ressarcimento de acordo com o tamanho de cada projeto, além de critérios de escalonamento  
331 de deduções entre faixas de valores. A proposta de alteração da pró-reitoria de extensão (PRP),  
332 para a resolução 127/2016, é de inserir um texto que estabeleça que os projetos de pesquisa,  
333 aprovados em editais com agências reguladoras, nas quais as taxas de ressarcimento são  
334 menores em relação às do instituto, possam ser aceitos, desde que inseridos os editais no  
335 processo. Manifestou-se favorável à proposta de alteração, por considerar que ela permite a  
336 ampliação das possibilidades de realização de pesquisas, por meio das agências. Posto em  
337 regime de votação, a **Alteração da Resolução N° 127/2016 que determina o critério de**  
338 **cálculo da taxa de ressarcimento institucional** foi aprovado com (23) vinte e três votos a  
339 favor. O presidente da reunião fez breve introdução ao item seguinte da pauta, **Planos de dados**  
340 **abertos – Agosto-2017 / Julho-2019**, esclarecendo que a minuta partiu de uma imposição do  
341 governo, mais especificamente, através do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que  
342 estabelece a publicização de dados dos órgãos e instituições públicas do país. O conselheiro  
343 Waldo Luis de Lucca, relator da matéria, depois de proceder à leitura do seu parecer,  
344 manifestou-se favorável à aprovação do **Planos de dados abertos – Agosto-2017 / Julho-2019**,  
345 proposto pela Comissão Permanente de Dados Abertos do IFSP, designada pela Portaria 4.717  
346 de 09/11/2016. A conselheira Elaine Tozzi questionou a respeito de não haver na minuta uma  
347 referência da empresa W3C, sigla para *World Wide Web Consortium*, uma entidade de  
348 padronização da rede mundial de computadores, por considerar que essa empresa pode  
349 contribuir, tanto para o acesso como também quanto à acessibilidade, e já que existe uma sede  
350 em São Paulo. O relator Waldo comentou que em seu parecer cita que há uma estratégia de  
351 implantação estabelecida através de tecnologias disponibilizadas no portal de dados abertos. O  
352 servidor Eduardo Leal, responsável pelo setor de T.I. do IFSP, esclareceu que, em um primeiro  
353 momento, a prioridade é atender às exigências da legislação, quanto aos aspectos técnicos,  
354 ficando para o decorrer do processo, a inserção de outras ferramentas que venham a contribuir  
355 e a aprimorar essas ações. O presidente da reunião, depois de tecer observações sobre as ações  
356 do IFSP, de cunho tecnológico, e do informe dado pelo pró-reitor Wilson, da pró-reitoria de  
357 extensão, sobre o prazo para a submissão de projetos para a 1ª Jornada do IFSP, em Cubatão,  
358 que será até o dia 4 (quatro) próximo, pôs em regime de votação a aprovação do **Planos de**  
359 **dados abertos – Agosto-2017/Julho-2019**; foi aprovado com (23) vinte e três votos a favor.  
360 **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais o que tratar, o presidente da reunião agradeceu a  
361 presença de todos e encerrou a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior. Eu, Fernando Costa  
362 Klauk, que lavrei a presente Ata, **certifico e dou fé que ela foi aprovada pelos membros deste**  
363 **Conselho**, e vai assinada por mim, pelo secretário dos colegiados Ari Gomes da Mota Filho e  
364 pelo presidente.

365 Nome	Assinatura	Rubrica
366 Eduardo Antonio Modena		
367 Fernando Costa Klauk		
368 Ari Gomes da Mota	